



Associação **PURANA**

www.purana.org.br

CNPJ nº 11.849.033/0001-27

Florianópolis, SC

purana@purana.org.br

(48) 8466 8008

CÓDIGO DE ÉTICA

Vale lembrar que o(a) Voluntário(a) pode solicitar o desligamento do Voluntariado em curso a qualquer momento, bastando formalizar o pedido de Desligamento junto à Diretoria **em papel manuscrito e por e-mail**.

Solicitamos a todos que nos prestam Voluntariado assinarem em todas as páginas impressas deste documento e entregarem em mãos da Diretoria da Associação PURANA já no primeiro dia de trabalho voluntariado juntamente com o Termo de Voluntariado também assinado.

A seguir, os **Deveres do Voluntário(a) em serviço na Associação PURANA em relação ao público-alvo:**

1. Entrega generosa do melhor de si mesmo, atuando com profissionalismo, humanidade e eficácia nas tarefas solicitadas.
2. Prestar ao público-alvo uma ajuda gratuita e desinteressada sem esperar aceitar qualquer tipo de compensação material.
3. Reconhecer, respeitar e defender ativamente a dignidade pessoal do público-alvo, conhecendo e acatando a Declaração Universal dos Direitos Humanos.
 - Confidencialidade e descrição na utilização de dados
 - Criar um clima de respeito mútuo, evitando posturas paternalistas.
 - Fomentar no público alvo o sentido de crescimento pessoal e a sua autonomia.
 - Informar o público alvo de forma objectiva, tendo em conta as circunstâncias e necessidades pessoais.
 - Denunciar qualquer violação dos Direitos Humanos.
4. Potencializar o desenvolvimento integral do público-alvo
 - Conhecer e compreender as necessidades e problemas do público alvo
 - Potenciar no público-alvo competências que lhe permitam ser ator do seu desenvolvimento pessoal
 - Ser paciente ao esperar-se resultados das ações realizadas.

Deveres do voluntário face à Organização

1. Conhecer e assumir, o código ético, estatutos, finalidades, programas, normas de funcionamento e métodos de trabalho da organização.
2. Respeitar a organização sem utilizá-la em benefício próprio:
 - Confidencialidade e descrição.
 - Ser responsável na utilização dos bens materiais que a organização disponibilize ao voluntário.
 - Utilizar devidamente a confiança que a organização deposita no voluntário.
 - Interromper a colaboração quando a organização justificadamente o solicite.
3. Comprometer-se de forma consciente, livre e responsável, cumprindo os compromissos assumidos e realizando com seriedade as tarefas propostas.
 - Solicitar e participar em atividades de formação necessárias para a qualidade do serviço prestado;
 - Informar-se, antes de se comprometer, sobre as tarefas e responsabilidades que se assumirá e considerar se pode disponibilizar tempo e energia para tal.
 - No caso de pretender desistir, comunicar com antecedência suficiente para evitar prejuízos ao público-alvo ou à organização
 - Atitude cooperante e aberta às indicações da organização.
4. Participar de forma criativa na Organização.
 - Informar sobre as necessidades não satisfeitas do público alvo e ainda sobre as deficiências na aplicação dos programas.
 - Dar conta da possível inadequação dos programas.
 - Denunciar possíveis irregularidades detectadas.
5. Colaborar de forma gratuita e desinteressada.

Deveres do voluntário face aos outros voluntários

1. Respeitar a dignidade e liberdade dos outros voluntários, reconhecendo o valor do seu “saber fazer”, quer



Associação **PURANA**

www.purana.org.br

CNPJ nº 11.849.033/0001-27

Florianópolis, SC

purana@purana.org.br

(48) 8466 8008

sejam da própria organização ou de outras.

- Adotar uma atitude de abertura e escuta ativa face ao outro.
2. Fomentar o trabalho de equipe, potenciando uma comunicação fluida e um clima de trabalho e convivência agradável.
 - Fazer um intercâmbio de sugestões, ideias, propostas e experiências numa atitude de respeito mútuo com o objectivo de obter a máxima eficácia do trabalho que se leva a cabo.
 - Tornar claro e assumir com responsabilidade os compromissos do grupo.
3. Facilitar a integração, formação e participação de todos os voluntários, especialmente dos novos, em condições de igualdade.
 - Fazer um acolhimento caloroso e sincero a quem inicia o voluntariado.
4. Promover o companheirismo para evitar a competitividade, o desejo de protagonismo, as tensões e rivalidades.
 5. Criar laços de união entre voluntários das diferentes organizações.

Deveres do voluntário para com a sociedade

1. Promover a justiça social, fomentando uma cultura de solidariedade rica em valores humanos e difundindo o voluntariado.
2. Conhecer a realidade sociocultural, para torná-la melhor, respondendo a necessidades e intervindo em situações de injustiça.
3. Ter como referência da própria atividade a Declaração Universal dos Direitos Humanos.
4. Complementar a ação social das diferentes organizações públicas, para dar um melhor serviço à sociedade, sem que esta constitua um pretexto para que as organizações não atendam às suas responsabilidades.
- Comunicar às instituições pertinentes situações de exclusão e / ou marginalização e exigir atitudes para as combater.
5. Procurar que o voluntariado não impeça a criação de emprego.
6. Transmitir, com as suas atitudes, ações e palavras aqueles valores e ideais que pretende alcançar com o seu trabalho voluntário.
- Ser coerente com a atitude voluntária no dia a dia.

fonte: <http://www.eticus.com/documentacao.php?tema=3&doc=246>

Parágrafo único: o Voluntário(a) que se ausentar por (03) três reuniões consecutivas estará automaticamente desligado do Serviço de Voluntariado na Associação PURANA e para retornar às atividades deverá efetuar novo Cadastro.

Por estarem de acordo, assinam em duas vias:

Voluntário (a)

Diretor Presidente Associação PURANA
Jiro Hazuma Junior

Florianópolis, _____, de _____ de 201__